



Criado pela Lei nº 1.552, de 21/08/1959.

Versão digital instituída pelo Decreto nº 3.987, de 14/08/2013.

Sr(s) Usuário(s),

Com o propósito de ampliar o acesso ao Diário e conferir praticidade e economicidade aos meios de sua produção, a Prefeitura de Goiânia coloca à disposição de todos os interessados o Diário Oficial do Município – Eletrônico (DOM-e).

Esta versão está assinada digitalmente, conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileiras (ICP – Brasil).

A publicação eletrônica substitui qualquer outro meio de publicação oficial e produz todos os efeitos legais pertinentes.

Para consultar os documentos publicados em cada edição, utilize os marcadores/bookmarks disponíveis do lado esquerdo desta página, ou utilize o comando de atalho do teclado ctrl+f.

A validação da Assinatura Digital poderá ser realizada conforme informativo disponível na página da Chefia da Casa Civil, no ícone Diário Oficial – Sobre.

PREFEITURA DE GOIÂNIA

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

ARTHUR BERNARDES DE MIRANDA
Secretário Municipal de Governo

RAYSSA DE SOUZA MELO
Chefe da Casa Civil

VALTER FERRAZ SANCHES
Subchefe da Casa Civil

KENIA HABERL DE LIMA
Gerente de Imprensa Oficial

CHEFIA DA CASA CIVIL

Endereço: Av. do Cerrado, 999, Parque Lozandes
Goiânia – GO, CEP: 74.805-010

Fone: (62) 3524-1094

Atendimento: das 08:00 às 12:00 horas
das 14:00 às 18:00 horas

E-mail contato: diariooficial@casacivil.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 10.698, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021

Desafeta Área Pública Municipal – APM de sua destinação primitiva e autoriza Cessão de Uso que especifica.

O PREFEITO DE GOIÂNIA Faço saber que a Câmara Municipal de Goiânia, Estado de Goiás, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica desafetada de sua primitiva destinação, passando à categoria de bem dominial do Município, parte da Área Pública Municipal – APM 7, do loteamento Jardim Curitiba, nesta Capital, com superfície de 2.818,40m² (dois mil, oitocentos e dezoito vírgula quarenta metros quadrados), com os seguintes limites e confrontações: frente para a Rua JC – 31: 70,39m; fundo confrontando com a Rua JC – 22: 45,88m; lado direito confrontando com o Remanescente 1 da APM – 7: 36,93m; lado esquerdo confrontando com o Remanescente 2 da APM – 7: 66,20m.

Art. 2º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a ceder, pelo prazo de 30 (trinta) anos, sob forma de Cessão de Uso, a Área Pública Municipal discriminada no artigo anterior à Saneamento de Goiás S/A para fins de implantação e proteção do Booster Liberdade – Jardim Curitiba.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 16 de novembro de 2021.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Projeto de Lei de autoria do ex-Prefeito Íris Rezende Machado

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Gabinete do Prefeito****Goiânia, 16 de novembro de 2021****MENSAGEM nº G-074/2021**

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

No uso da prerrogativa que me é assegurada pelo § 2º do art. 94 da Lei Orgânica do Município de Goiânia, restituo a essa Casa de Leis, Vetado Integralmente, o incluso Autógrafo de Lei nº 125, de 14 de outubro de 2021, cuja proposta "Dispõe sobre a mínima e adequada composição de equipe multidisciplinar de atenção à gestante nos períodos de pré-natal, parto e pós parto", oriundo do Projeto de Lei nº 40/2021, Processo nº 20210340, de autoria do Vereador Thialu Guiotti.

RAZÕES DO VETO

O autógrafo de lei em questão, estabelece a obrigatoriedade do Município de Goiânia disponibilizar equipe multidisciplinar, habilitada e capacitada para prestar atendimento integral à gestante durante o período de pré-natal, parto e pós-parto.

Estipula, ainda, a obrigatoriedade da presença de, no mínimo, 1 (um) fisioterapeuta em instituições com pelo menos 1000 (mil) partos por ano nas maternidades públicas e privadas nos turnos matutino, vespertino e noturno, e que os referidos profissionais devem estar disponíveis em tempo integral para assistência às pacientes internadas em maternidades durante o horário em que estiverem escalados para atuação nas instituições.

Sobre a presente proposição, a Procuradoria Geral do Municipal foi consultada e por meio do Parecer nº 2087/2021 – PEAJ, inserto nos autos administrativos nº 88826396, manifestou pelo veto integral, cabendo transcrever aqui trechos do pronunciamento do órgão, a título elucidativo:

.....
Conforme se depreende da matéria proposta, busca-se, via deflagração de parlamentar municipal, a edição de normas que tratam das atribuições, lotações e funções de servidores públicos da Administração Direta, com a consequente interferência no regime jurídico dos servidores públicos municipais, bem como na organização administrativa do Poder Público Municipal.

Logo, embora imbuída de nobre escopo social, não merece prosperar o Autógrafo de Lei em comento, visto imiscuir-se na iniciativa legislativa reservada ao Executivo, afrontando o princípio da separação e harmonia dos poderes constituídos.

A ordenação das atribuições, lotações e funções de servidores públicos da Administração Direta, com a consequente interferência no regime jurídico dos respectivos servidores público, bem como a criação de programas com previsão de novas obrigações a entidades do Poder Executivo Municipal é atividade nitidamente administrativa, representativa de atos de gestão, privativa do Poder Executivo.



PREFEITURA DE GOIÂNIA

Lado outro, o princípio da separação e harmonia dos poderes (art. 2º, da CRFB). configura norma basilar da organização política brasileira, não se limitando, portanto, a uma mera exortação política preconizada pelo constituinte.

Com efeito, é assente no Supremo Tribunal Federal que a regra do art. 61, § 1º, II, c, da Constituição Federal, reproduzida no art. 77 da Constituição Estadual e no artigo 89 da Lei Orgânica do Município, é de observância obrigatória para Estados e Municípios, por força do princípio da simetria.

A jurisprudência do Supremo Tribunal Federal - STF registra que a iniciativa privativa do Chefe do Poder Executivo, estabelecida no art. 61, § 1º, II, c, da Constituição Federal, veda que os demais legitimados para o processo legislativo, de qualquer ente federativo, proponham leis que disponham sobre servidores públicos, seu regime jurídico, provimento de cargos e suas lotações. Veja-se a esse respeito o precedente a seguir ementado:

"EMENTA: I. Ação direta de inconstitucionalidade: Lei Complementar Estadual 170/98, do Estado de Santa Catarina, que dispõe sobre o Sistema Estadual de Ensino: artigo 26, inciso III; artigo 27, seus incisos e parágrafos; e parágrafo único do artigo 85: inconstitucionalidade declarada. II. Prejuízo, quanto ao art. 88 da lei impugnada, que teve exaurida a sua eficácia com a publicação da Lei Complementar Estadual 351, de 25 de abril de 2006. III. **Processo legislativo: normas de lei de iniciativa parlamentar que cuidam de jornada de trabalho, distribuição de carga horária, lotação dos profissionais da educação e uso dos espaços físicos e recursos humanos e materiais do Estado e de seus municípios na organização do sistema de ensino: reserva de iniciativa ao Poder Executivo dos projetos de leis que disponham sobre o regime jurídico dos servidores públicos**, provimento de cargos, estabilidade e aposentadoria (art. 61, II, § 1º, c). (ADI 1.895, Rel. Min. SEPÚLVEDA PERTENCE, Tribunal Pleno, Dj de 2/8/2007, grifo nosso)."

Nesse sentido, ao imiscuir-se detalhadamente na lotação dos servidores públicos municipais, bem como no quantitativo de servidores a ser disponibilizado em hospitais públicos, o Poder Legislativo municipal interfere no funcionamento da prestação dos serviços públicos, bem como no organograma administrativo dos servidores municipais que exercem as funções de médico, enfermeiro e fisioterapeuta. usurpando a iniciativa do Chefe do Poder Executivo por disciplinar o regime jurídico dos servidores públicos do Município de Goiânia, além de interferir nas atribuições dos órgãos públicos de saúde.

Soma-se que o presente autógrafo ao prever novas obrigações para a Administração Pública em admitir e contratar novos servidores públicos para cumprir as pretensas funções e atribuições ali previstas, irá, conseqüentemente, criar a necessidade do Município de Goiânia em realizar diversas novas despesas para fazer frente aos novos gastos na folha de pagamento da Administração Direta.

Nesse sentido segue o entendimento consolidado do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - TJ/GO, dentre outros Tribunais de Justiça pátrios:

AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE. REPRESENTAÇÃO PROCESSUAL. VÍCIO SANÁVEL. LEI Nº 10.021, DE 02 DE MARÇO DE 2017, DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA. INICIATIVA PARLAMENTAR.



PREFEITURA DE GOIÂNIA

COMPETÊNCIA EXCLUSIVA DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO. VÍCIO DE INICIATIVA. PROCEDÊNCIA. (...) 5 - 0 normativo impugnado afronta os artigos 2º, § 2º, e 77, incisos II e V, da Constituição Estadual, eis que tratou de matéria afeta à reserva de administração, bem como por acarretar aumento de despesas aos cofres públicos. INCONSTITUCIONALIDADE DECLARADA. (TJ-GO ADI: 01792871620178090000, Relator: CARMECY ROSA MARIA ALVES DE OLIVEIRA, Data de Julgamento: 30/01/2019, Órgão Especial, Data de Publicação: DJ de 30/01/2019).

Logo, claro é que a inovação legislativa de iniciativa parlamentar acarretaria em novas despesas públicas não previstas pela Administração Municipal, devendo estas ocorrer por novas dotações orçamentárias próprias.

Por fim, o entendimento aqui exposto é corroborado pelo Parecer nº 183/2021 da própria Procuradoria da Câmara Municipal de Goiânia, exarado nos autos do Processo nº 2021/0000340 que tramitou naquele Poder Legislativo, onde se analisou o Projeto de Lei nº 00040/21 que culminou no presente autógrafo de lei sob análise.

Desse modo, o aludido autógrafo de lei afigura-se ingerências do Poder Legislativo sobre o Poder Executivo, com invasão em função do Poder Executivo de gestão administrativa, vulnerando a normas legais de iniciativa privativa de projeto de lei.

Dessa forma, observa-se que não obstante o nobre intuito parlamentar, a matéria tratada no autógrafo de lei em comento é, essencialmente, sobre a organização administrativa, matéria orçamentária, pessoal, além da criação, estruturação e atribuições dos órgãos da Administração, assunto este de competência privativa do Chefe do Poder Executivo, nos termos do inciso VIII do art. 115 da Lei Orgânica do Município de Goiânia, vejamos:

Art. 115 – Compete privativamente ao Prefeito:

VIII – dispor sobre a organização e o funcionamento da administração municipal, na forma da lei;

Além disso, a norma trata da criação de política pública municipal de implementação de ação no âmbito dos serviços de saúde, que demandará a estruturação de seus órgãos, e não poderá ser implementada sem gerar gastos e ajustes de pessoal no Poder Executivo. Não se trata, pois, de mera norma programática, mas de uma política em que o Executivo deverá adequar seus planos orçamentários para inclusão das ações ali previstas.

Neste sentido, o autógrafo de lei em análise implica em aumento de despesas, sem, contudo, apresentar estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração do ordenador da despesa quanto à adequação orçamentário-financeira com a Lei Orçamentária Anual, conforme determina a Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

É sabido que compete ao Chefe do Poder Executivo a iniciativa de leis que, de qualquer modo, autorizem, criem ou aumentem despesas, conforme preceitua o art. 135 da Lei Orgânica do Município de Goiânia.



PREFEITURA DE GOIÂNIA

Assim, é indubitável que a propositura em questão contém vício de iniciativa por invadir competência privativa do Chefe do Poder Executivo, bem como violar o princípio da separação dos poderes expresso no art. 2º da Constituição do Estado de Goiás, já que cria atribuições no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, com evidente aumento de despesas aos cofres públicos municipais.

Diante disso, não pode a demanda legislativa prosperar, pois a sua sanção ou a sua promulgação não elimina ou convalida os vícios de inconstitucionalidades existentes. O Poder Executivo não pode delegar suas prerrogativas institucionais ao Poder Legislativo, de forma indireta.

Posto isso, Senhor Presidente e Senhores Vereadores, pelos motivos ora expostos e por concordar com o pronunciamento da Procuradoria Geral do Município ante os vícios de inconstitucionalidade apontados, votei integralmente o presente autógrafo de lei, pelas razões as quais ora submeto à elevada apreciação dos Senhores Membros da Câmara Municipal de Goiânia.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 4.399, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021

Altera o Decreto nº 4.351, de 9 de novembro de 2021, que nomeou membros para compor o Conselho Fiscal do GOIANIAPREV.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, incisos II, IV e VIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; a Lei Complementar nº 312, de 28 de setembro de 2018, e à vista do contido no Processo nº 8.868.919-4/2021,

DECRETA:

Art. 1º O Decreto nº 4.351, de 9 de novembro de 2021, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 1º.....

I – representantes do Governo Municipal, sendo 4 (quatro) indicados pelo Chefe do Poder Executivo e 1 (um) pelo Presidente da Câmara Municipal:

.....

c) titular – Rafael Vinicius Santana Martins – CPF nº 700.033.681-14; e

.....”(NR)

Parágrafo único. A eficácia deste provimento fica condicionada ao cumprimento do disposto no § 1º do inciso II do art. 14 da Lei Complementar nº 312, de 28 de setembro de 2018.

Art. 2º O membro nomeado dará continuidade ao mandato previsto no Decreto nº 4.351, de 2021.

Art. 3º Fica dispensada Hauana Morena Correia Campos, CPF nº 023.068.611-70, da função de membro titular do referido conselho.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 16 de novembro de 2021.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 4.400, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e do Decreto nº 1.686, de 18 de fevereiro de 2013, e à vista do requerimento formulado no Processo nº 8.838.885-2/2021,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica considerada autorizada a viagem e a concessão de diária ao servidor, lotado na Secretaria Municipal de Relações Institucionais, relacionado no Anexo a este Decreto, que empreendeu viagem à Cidade de São José dos Campos - SP, no período de 19 de setembro de 2021 a 22 de setembro de 2021.

Art. 2º O valor concedido a título indenizatório será de R\$ 515,00 (quinhentos e quinze reais), devendo tal despesa ser suportada por dotação prevista no orçamento em vigor.

Art. 3º Fica determinado ao servidor discriminado no Anexo a este Decreto, nos termos do art. 17 do Decreto nº 1.686 de 2013, que apresente o respectivo relatório de viagem de prestação de contas, sob pena de desconto em folha de pagamento do valor percebido.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Goiânia, 16 de novembro de 2021.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

ANEXO

Nome	Cargo	Matrícula
Onofre de Oliveira	Gerente de Articulação de Recursos Governamentais	1440837



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 4.401, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, resolve:

EXONERAR, a pedido,

PAULO HENRIQUE RODRIGUES SILVA, matrícula nº 1005049, CPF nº 014.936.651-54, do cargo, em comissão, de Secretário Municipal de Desenvolvimento e Economia Criativa, a partir da data da publicação.

Goiânia, 16 de novembro de 2021.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 4.402, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, e Decreto nº 248, de 15 de janeiro de 2021, resolve:

Art. 1º Exonerar MICHEL AFIF MAGUL, matrícula nº 1438620, CPF nº 046.049.981-59, do cargo, em comissão, de Secretário Executivo, símbolo CDS-8, da Secretaria Municipal de Governo.

Art. 2º Nomear o servidor acima mencionado para exercer o cargo, em comissão, de Secretário Municipal de Desenvolvimento e Economia Criativa, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016, no prazo legal.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Goiânia, 16 de novembro de 2021.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 4.403, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, resolve:

Art. 1º Cessar os efeitos do Decreto nº 3.234, de 2 de junho de 2021, que nomeou MICHEL AFIF MAGUL, matrícula nº 1438620, CPF nº 046.049.981-59, Secretário Executivo, da Secretaria Municipal de Governo, para, cumulativa e interinamente, e sem remuneração, exercer o cargo, em comissão, de Secretário Executivo, da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Goiânia, 16 de novembro de 2021.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 4.404, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, e Decreto nº 697, de 28 de janeiro de 2021, resolve:

NOMEAR

ATHOS FELICIANO DE SOUZA, matrícula nº 1180533, CPF nº 008.820.401-46, para exercer o cargo, em comissão, de Supervisor Administrativo do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, símbolo CDI-4, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016, no prazo legal.

Goiânia, 16 de novembro de 2021.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 4.405, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, resolve:

EXONERAR

LORENA PERES CASTRO, matrícula nº 982040, CPF nº 003.789.631-80, do cargo, em comissão, Coordenadora Técnica do Distrito Sanitário Norte, símbolo CDS-3, da Secretaria Municipal de Saúde, a partir da data da publicação.

Goiânia, 16 de novembro de 2021.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 4.406, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, e Decreto nº 046, de 7 de janeiro de 2021, resolve:

NOMEAR

CARLOS ALVES PEREIRA, matrícula nº 789712, CPF nº 901.898.501-59, para exercer o cargo, em comissão, de Coordenador Técnico do Distrito Sanitário Norte, símbolo CDS-3, da Secretaria Municipal de Saúde, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016, no prazo legal.

Goiânia, 16 de novembro de 2021.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 4.407, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, resolve:

EXONERAR

TANIA APARECIDA DE PAULA CAMARGO, matrícula nº 485799, CPF nº 393.796.551-34, do cargo, em comissão, de Diretora de Avaliação e Controle, símbolo CDS-4, da Superintendência de Regulação, Avaliação e Controle, da Secretaria Municipal de Saúde, a partir da data da publicação.

Goiânia, 16 de novembro de 2021.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 4.408, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, e Decreto nº 046, de 7 de janeiro de 2021, resolve:

NOMEAR

PAULA APARECIDA FREITAS DE OLIVEIRA, CPF nº 844.380.611-72, para exercer o cargo, em comissão, de Diretora e Avaliação e Controle, símbolo CDS-4, da Superintendência de Regulação, Avaliação e Controle, da Secretaria Municipal de Saúde, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016, no prazo legal.

Goiânia, 16 de novembro de 2021.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 4.409, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, resolve:

EXONERAR

JADISON TAVARES DE OLIVEIRA, matrícula nº 208051, CPF nº 633.556.981-72, do cargo, em comissão, de Diretor de Vigilância Sanitária, símbolo CDS-4, da Superintendência de Vigilância em Saúde e Ambiental, da Secretaria Municipal de Saúde, a partir da data da publicação.

Goiânia, 16 de novembro de 2021.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 4.410, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, e Decreto nº 046, de 7 de janeiro de 2021, resolve:

NOMEAR

FABIANA DARELLI VIEGAS, matrícula nº 914886, CPF nº 899.569.231-68, para exercer o cargo, em comissão, de Diretora de Vigilância Sanitária, símbolo CDS-4, da Superintendência de Vigilância em Saúde e Ambiental, da Secretaria Municipal de Saúde, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016, no prazo legal.

Goiânia, 16 de novembro de 2021.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 4.411, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, resolve:

EXONERAR

KARITA MARRA CUNHA, matrícula nº 1462032, CPF nº 006.444.001-02, do cargo, em comissão, de Assessora Técnica II, símbolo AT-2, com lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Economia Criativa, a partir da data da publicação.

Goiânia, 16 de novembro de 2021.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 4.412, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, resolve:

NOMEAR

CAYO BRENO FERREIRA RODRIGUES, matrícula nº 1398750, CPF nº 017.155.121-46, para exercer o cargo, em comissão, de Assessor Especial, símbolo AE, com lotação na Agência Municipal do Meio Ambiente, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016, no prazo legal.

Goiânia, 16 de novembro de 2021.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 4.413, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, e Decreto nº 103, de 11 de janeiro de 2021, resolve:

NOMEAR

PAULO CÉSAR DA SILVA, matrícula nº 1321676, CPF nº 213.284.801-78, para exercer o cargo, em comissão, de Secretário Executivo de Assuntos Estratégicos, símbolo CDS-8, do Gabinete do Prefeito, com lotação na Secretaria Municipal de Governo, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016, no prazo legal.

Goiânia, 16 de novembro de 2021.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 4.414, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, resolve:

ALTERAR

a partir da data da publicação, o Decreto nº 3.467, de 30 de junho de 2021, que nomeou NILSON ITACARAMBI DE OLIVEIRA, matrícula nº 1316559, CPF nº 860.330.261-87, para exercer o cargo, em comissão, de Assessor Técnico, símbolo AT-1, para considerar como sendo com lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Economia Criativa.

Goiânia, 16 de novembro de 2021.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 4.415, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, resolve:

Art. 1º Dispensar VILMA FERREIRA DARES MOREIRA, matrícula nº 748358, CPF nº 440.303.551-53, da Função de Confiança V, símbolo FC-5, com lotação na Secretaria Municipal de Governo, a partir de 3 de novembro 2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da publicação, surtindo seus efeitos a partir de 3 de novembro de 2021.

Goiânia, 16 de novembro de 2021.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

RETIFICAÇÃO

DECRETO Nº 4.263, DE 26 DE OUTUBRO DE 2021

(Publicado na edição nº 7.664 do Diário Oficial do Município - Eletrônico, de 26 de outubro de 2021)

No art. 2º, **onde se lê:**

“O ônus pela remuneração é do órgão cedente.”

Leia-se:

“O ônus pela remuneração é do órgão cessionário.”

Goiânia, 16 de outubro de 2021.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 371, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021

Abre crédito adicional de natureza suplementar, em favor da Secretaria Municipal de Relações Institucionais, no valor de R\$ 5.913.175,00.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos arts. 41 a 43, da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964; art. 12, da Lei nº 10.109, de 20 de dezembro de 2017 (Plano Plurianual para o quadriênio 2018-2021); e art. 5º, da Lei nº 10.585, de 5 de janeiro de 2021 (Lei Orçamentária Anual - LOA),

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Anual do Município de Goiânia (Lei nº 10.585, de 5 de janeiro de 2021), em favor da Secretaria Municipal de Relações Institucionais, 1 (um) crédito adicional de natureza suplementar, no valor de R\$ 5.913.175,00 (cinco milhões novecentos e treze mil cento e setenta e cinco reais), destinado a atender a programação prevista no Anexo deste Decreto.

Art. 2º A cobertura do crédito suplementar autorizado por este Decreto decorre da incorporação do superavit financeiro, fonte 200, apurado no balanço patrimonial do exercício de 2020.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 16 de novembro de 2021.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

GERALDO LORENÇO DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Finanças

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

ANEXO

ORGÃO: 6900 – SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
UNIDADE: 6901 - GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE RELAÇÕES
INSTITUCIONAIS

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		VALOR (R\$)
6901	04.122.0028.2451.44905100.200 501	R\$ 5.913.175,00
TOTAL		R\$ 5.913.175,00

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Governo****EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 062/2021**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA - CNPJ nº. 23.717.871/0001-26, Contratada: FLORICULTURA FLAMBOYANT COMERCIO EIRELI.- CNPJ nº. 41.112.807/0001-01. Objeto: Alterar o texto do item 4.1 da Cláusula Quarta e acrescentar a Cláusula Décima Terceira, ao Contrato nº. 062/2021 – cujo Objeto é aquisição de Coroa de Flores, com rosas e folhagens, incluindo faixa e tripé, conforme especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência, Processo nº. 40062/2021-BEE. Vigência: 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura. Assinam em 12 de agosto de 2021, pela Contratante: ARTHUR BERNARDES DE MIRANDA, Secretário Municipal de Governo, e pela Contratada: LUCAS LOPES DE MORAES CAMARGO, Empresário.

ARTHUR BERNARDES DE MIRANDA

Secretário Municipal de Governo

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 2633/2021**

Faz alterações nas Portaria nº 64/2019, que concedem Prêmio Especial por Produção Extra aos servidores em exercício na Central de Atendimento Presencial ao Cidadão – ATENDE FÁCIL – ESTAÇÃO FERROVIÁRIA.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 40 e 64 da Lei Complementar Nº 335, de 01 de janeiro de 2021 e no inciso XX, artigo 6º do Decreto Nº 131, de 12 de janeiro de 2021;

CONSIDERANDO a previsão de Prêmio Especial por Produção Extra, previsto no artigo 78, inciso XI, da Lei Complementar Nº 011, de 11 de maio de 1992;

CONSIDERANDO o Decreto nº 1343, de 10 de maio de 2019, que institui a Central de Atendimento Presencial ao Cidadão – ATENDE FÁCIL – ESTAÇÃO FERROVIÁRIA;

CONSIDERANDO que o Prêmio Especial por Produção Extra será concedido ao servidor em razão de seu desempenho junto ao Programa Integrado de Atendimento ao Cidadão – ATENDE FÁCIL;

CONSIDERANDO os valores constantes do Anexo I, do Decreto Nº 1.334, de 16 de maio de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor abaixo relacionado, para exercer atividade na Central de Relacionamento Presencial - ATENDE FÁCIL – ESTAÇÃO FERROVIÁRIA, e atribuir ao mesmo, o Prêmio Especial por Produção Extra:

ATENDE FÁCIL – ESTAÇÃO FERROVIÁRIA		
Matrícula	Nome do Servidor	Função
262455-02	Wayner Luiz de Oliveira	Atendente

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.

Dê-se ciência. Cumpra-se. Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 11 dias do mês de novembro de 2021.

CARLOS EDUARDO MERLIN
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 2634/2021**

Faz alterações na Portaria nº 171/2019, que concedem Prêmio Especial por Produção Extra aos servidores em exercício na Central de Atendimento Presencial ao Cidadão – ATENDE FÁCIL – MANGALÔ.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 40 e 64 da Lei Complementar Nº 335, de 01 de janeiro de 2021 e no inciso XX, artigo 6º do Decreto Nº 131, de 12 de janeiro de 2021;

CONSIDERANDO a previsão de Prêmio Especial por Produção Extra, previsto no artigo 78, inciso XI, da Lei Complementar Nº 011, de 11 de maio de 1992;

CONSIDERANDO o Decreto nº 2511, de 29 de outubro de 2019, que institui a Central de Atendimento Presencial ao Cidadão – ATENDE FÁCIL – MANGALÔ.

CONSIDERANDO que o Prêmio Especial por Produção Extra será concedido ao servidor em razão de seu desempenho junto ao Programa Integrado de Atendimento ao Cidadão – ATENDE FÁCIL;

CONSIDERANDO os valores constantes do Anexo I, do Decreto Nº 1.334, de 16 de maio de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º Designar à servidora abaixo relacionada, para exercer atividade na Central de Relacionamento Presencial - ATENDE FÁCIL – MANGALÔ, e atribuir a mesma, o Prêmio Especial por Produção Extra:

ATENDE FÁCIL – MANGALÔ		
Matrícula	Nome do Servidor	Função
781142-01	Lorena Azevedo Valente Câmara	Atendente

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.

Dê-se ciência. Cumpra-se. Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 11 dias do mês de novembro de 2021.

CARLOS EDUARDO MERLIN
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 2639/2021**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 7º do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando o artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo nº 84406431/2020,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **ALBANI SOARES FERREIRA**, matrícula nº 181978-01, ocupante do cargo de Agente de Apoio Administrativo, 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa ao quinquênio compreendido entre 03.02.2012 a 02.02.2017, no período de **20 de outubro de 2021 a 19 de janeiro de 2022.**

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 11 dias do mês de novembro de 2021.

RAFAEL MEIRELLES
Secretário Executivo

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Administração**
Secretaria Geral

PROCESSO BEE Nº: 47331/2021

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD

ASSUNTO: COMPRA DIRETA/ DISPENSA

DESPACHO Nº 6080/2021

Considerando o inteiro teor dos autos, que tratam sobre a aquisição de 03 (três) troféus para o Prêmio Funcionário Padrão, no valor de R\$ 1.601,12 (um mil seiscentos e um reais e doze centavos), conforme se verifica no Mapa de Preços nº 10/2021, para atender ao Fundo Municipal de Capacitação Atendimento e Desenvolvimento do Servidor Público, por meio de **Dispensa de Licitação**, com fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, **autorizo a despesa em tela**, desde que observados as ressalvas constantes no Parecer nº 0339/2021, da Chefia da Advocacia Setorial - SEMAD, bem como o prosseguimento do procedimento.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 12 dias do mês de novembro de 2021.

EDUARDOMERLIN
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Administração****EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 046/2021**

PROCESSO: 86492911/2021

CONSIGNANTE: **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**.

CONSIGNATÁRIA: **FUTURO PREVIDÊNCIA PRIVADA**

OBJETO: A contratação por Credenciamento de Instituição Financeira autorizada pelo Banco Central para consignação pela **CONSIGNATÁRIA**, dentro das normas e condições vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, referente ao **credenciamento de Entidades de Previdência Complementar (aberta ou fechada) e Sociedades Seguradoras, interessadas em oferecer - plano de previdência complementar, e concessão de empréstimos** a ser formalizado por meio de contratos firmados exclusivamente entre a **CONSIGNATÁRIA** e o **CONSIGNADO**, sob garantia de amortização e consignação em folha de pagamento dos beneficiários/participantes, servidores da Administração direta e indireta do Poder Executivo e dos aposentados e pensionistas vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social dos servidores públicos do Município de Goiânia;

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, Resolução BACEN nº 4661/2018, Circular SUSEP nº 600/2020, Lei Complementar Municipal nº 011/1992, Decreto Municipal nº 1587/2019 e suas alterações, da Portaria nº 0343/2017, com alterações posteriores.

VIGÊNCIA: O presente CONTRATO DE CREDENCIAMENTO poderá ser prorrogado por interesse da **CONSIGNANTE** e da **CONSIGNATÁRIA**, por iguais e sucessivos períodos, mediante a formulação de termo aditivo, limitada a duração de 60 (sessenta) meses, com possibilidade de prorrogação nos termos do inciso II, do artigo 57 da Lei nº 8666/1993 e dos §§ 1º e 2º, do artigo 5º da Portaria nº 0343/2017, e, na incidência motivada do Interesse Público, poderá ser rescindido a qualquer tempo mediante aviso prévio de 30 (trinta) dias.

DATA DA ASSINATURA: 11 / 11/2021.

CARLOS EDUARDO MERLIN
Secretário Municipal de Administração

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado, n. 999, Bl. B, Térreo – Park Lozandes – Goiânia – GO CEP 74.884-900
Fone: 55 62 3524-6320 / 55 62 3524-4006 e-mail: dir.adm@semad.goiania.go.gov.br

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Administração**

**AVISO DE RESULTADO DA SESSÃO DE ABERTURA
DA TOMADA DE PREÇOS N.º 003/2021**

A Comissão Geral de Licitação da Secretaria Municipal de Administração, constituída pelo Decreto Municipal nº 3239 de 10/06/2021, torna público, para conhecimento dos interessados, o **RESULTADO DA SESSÃO DE ABERTURA DA TOMADA DE PREÇOS n.º 003/2021**, objeto do processo n.º 41869/2021, oriundo da Secretaria Municipal dos Esportes - SMESP, destinado à *“Contratação de serviço técnico especializado de engenharia, para modernização do Campo de Futebol da Praça do Esporte no Bairro Jardim das Aroeiras, no Município de Goiânia, para atender a Secretaria Municipal dos Esportes - SMESP”*, cuja sessão pública ocorreu no dia 05 de novembro de 2021, às 09:00hs, foi considerada DESERTA, tendo em vista o não comparecimento de licitantes interessados. Os interessados poderão no horário das 08h às 12h e das 14h às 18h, nos dias normais de expediente, obter demais informações, na sede da Secretaria Municipal de Administração, situada na Avenida do Cerrado n.º 999, Bloco B, Térreo, Park Lozandes, Goiânia – Goiás ou no site www.goiania.go.gov.br. Fones: (62) 3524-6320 e e-mail: comissaosemad@goiania.go.gov.br.

Goiânia, 05 de novembro de 2021.

Ludmilla Cardoso Guimarães
Membro

Rosa Maria Barros da Silva
Membro

Edjane Martins Siqueira
Membro

Rafael Cintra Magalhães
Membro

Leon Gaspar Safatle
Presidente

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Controladoria-Geral do Município****PORTARIA-CGM Nº 146 / 2021**

O CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 e Decreto nº. 179, de 14 de janeiro de 2021, combinado com o Decreto nº. 1209, de 09 de fevereiro de 2021;

Considerando ainda o Memorando nº 021/2021, emitido pela Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar 01 da Corregedoria-Geral do Município, o qual solicita prorrogação de prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar que se encontra tramitando junto a Comissão, em razão do prazo legal que deve ser observado, bem como da necessidade de maiores apurações nos processos administrativos a que se refere;

RESOLVE

Art. 1º. Prorrogar o prazo da **Portaria-CGM nº 103/2021** referente ao PAD sob o nº 85382144/2020, por mais 60 (sessenta) dias, conforme disposto no artigo nº 172 da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, a partir de **14/11/2021**.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

Publique-se.

Gabinete da Controladoria-Geral do Município, aos 12 dias do mês de novembro de 2021.

Aline do Espírito Santo Ribeiro

Secretária Executiva

Portaria-CGM nº 139/2021

cf

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana****PORTARIA N.º 198/2021**

O **Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana**, nomeado através do Decreto nº 030, de 04 de janeiro de 2021, tendo em vista o disposto no art. 44 da Lei Complementar nº 335 de 01 de janeiro de 2021, e em conformidade com a Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, bem como o Decreto nº 306, de 19 de janeiro de 2021,

Considerando que a autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público é obrigada a promover a sua apuração imediata, mediante sindicância ou processo disciplinar, assegurada ao acusado ampla defesa,

Considerando o Memorando nº 013/2021 da Comissão Permanente de Sindicância nomeada por meio da Portaria nº 077/2021 – GAB/SEINFRA.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar Mauro José de Sousa, matrícula nº 247723/01, Procurador do Município (presidente); Sharlene Vieira de Melo Silva matrícula nº 1010158-01, (secretária), e, Renato de Sousa e Silva matrícula nº 1219782-01 (membro componente), para constituir Comissão de Sindicância, em especial, destinada a apurar os fatos relativos ao Processo nº 86881951 de 13/05/2021.

Art. 2º – O prazo para a conclusão da Comissão de Sindicância será de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período mediante justificativa quando as circunstâncias o exigirem.

Art. 3º – Sempre que necessário, a comissão dedicará tempo integral aos seus trabalhos, ficando seus membros dispensados do ponto, até a entrega do relatório final.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se, publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA, aos 12 dias do mês de novembro de 2021.

Engº Fausto Sarmiento
Secretário
SEINFRA

Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana

Rua 21 nº 410 Vila Santa Helena – Goiânia – GO CEP 74.555-330

Fone: 62 3524.8300 - e-mail: seinfra.secger@gmail.com

Prefeitura de Goiânia/Chefia da Casa Civil

Assinado Digitalmente: www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana****PORTARIA N.º 199/2021**

O **Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana**, nomeado através do Decreto nº 030, de 04 de janeiro de 2021, tendo em vista o disposto no art. 44 da Lei Complementar nº 335 de 01 de janeiro de 2021, e em conformidade com a Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, bem como o Decreto nº 306, de 19 de janeiro de 2021,

Considerando que a autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público é obrigada a promover a sua apuração imediata, mediante sindicância ou processo disciplinar, assegurada ao acusado ampla defesa,

Considerando o Memorando nº 014/2021 da Comissão Permanente de Sindicância nomeada por meio da Portaria nº 077/2021 – GAB/SEINFRA.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar Mauro José de Sousa, matrícula nº 247723/01, Procurador do Município (presidente); Sharlene Vieira de Melo Silva matrícula nº 1010158-01, (secretária), e, Renato de Sousa e Silva matrícula nº 1219782-01 (membro componente), para constituir Comissão de Sindicância, em especial, destinada a apurar os fatos relativos ao Processo nº 86882400 de 13/05/2021.

Art. 2º – O prazo para a conclusão da Comissão de Sindicância será de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período mediante justificativa quando as circunstâncias o exigirem.

Art. 3º – Sempre que necessário, a comissão dedicará tempo integral aos seus trabalhos, ficando seus membros dispensados do ponto, até a entrega do relatório final.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se, publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA, aos 12 dias do mês de novembro de 2021.

Engº Fausto Sarmiento
Secretário
SEINFRA

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana****PORTARIA N.º 200/2021**

O **Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana**, nomeado através do Decreto nº 030, de 04 de janeiro de 2021, tendo em vista o disposto no art. 44 da Lei Complementar nº 335 de 01 de janeiro de 2021, e em conformidade com a Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, bem como o Decreto nº 306, de 19 de janeiro de 2021,

Considerando que a autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público é obrigada a promover a sua apuração imediata, mediante sindicância ou processo disciplinar, assegurada ao acusado ampla defesa,

Considerando o Memorando nº 015/2021 da Comissão Permanente de Sindicância nomeada por meio da Portaria nº 077/2021 – GAB/SEINFRA.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar Mauro José de Sousa, matrícula nº 247723/01, Procurador do Município (presidente); Sharlene Vieira de Melo Silva matrícula nº 1010158-01, (secretária), e, Renato de Sousa e Silva matrícula nº 1219782-01 (membro componente), para constituir Comissão de Sindicância, em especial, destinada a apurar os fatos relativos ao Processo nº 88862175 de 13/05/2021.

Art. 2º – O prazo para a conclusão da Comissão de Sindicância será de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período mediante justificativa quando as circunstâncias o exigirem.

Art. 3º – Sempre que necessário, a comissão dedicará tempo integral aos seus trabalhos, ficando seus membros dispensados do ponto, até a entrega do relatório final.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se, publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA, aos 12 dias do mês de novembro de 2021.

Engº Fausto Sarmiento
Secretário
SEINFRA

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana**

1

**EXTRATO DO 11º TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO AO 9º TERMO
ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/2016**

- 1. CONTRATANTES:** MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, com a interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA - SEINFRA, e a empresa CITÉLUZ SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO URBANA S/A.
- 2. FUNDAMENTO:** Este termo aditivo decorre do constante no Processo nº 87000842, em atendimento ao DESPACHO – GERÊNCIA DE ANÁLISE DE OBRAS PÚBLICAS – GERAOP/CGM Nº 232/2020 (fls. 363/369-verso), DESPACHO/DILIGÊNCIA – CHEFAD/CGM Nº 219/2021 (fl. 370) e DESPACHO Nº 094/2021 – DIRSER (fl. 469).
- 3. OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem como objeto a retificação da cláusula terceira, item 3.2 do 9º Termo Aditivo ao Contrato nº 016/2016.

4. DO ADITAMENTO:**ONDE SE LÊ:**

3.2. O saldo atual do contrato é de R\$ 27.274.160,59 (Vinte e sete milhões, duzentos e setenta e quatro mil, cento e sessenta reais e cinquenta e nove centavos) documentos (fl. 136).

LÊ-SE:

3.2. O saldo atual do contrato é de R\$ 10.941.278.84 (dez milhões, novecentos e quarenta e um mil, duzentos e setenta e oito reais e oitenta e quatro centavos) (fls. 466/468).

- 5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** A referida despesa decorre da Dotação Orçamentária nº. 2021.5701.15.452.0020.2231.33903916 fonte 117 e 532 (fl. 371).

- 6. LOCAL E DATA:** Goiânia, 12 de novembro de 2021.

Eng.º FAUSTO SARMENTO
Secretário - SEINFRA

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana****EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 212/2020**

- 1. CONTRATANTES:** MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA – SEINFRA e a empresa TOPAZIO SERVICE CONSTRUÇÕES E TECNOLOGIA DE SISTEMAS LTDA.
- 2. FUNDAMENTO:** Este Termo Aditivo decorre do constante no Processo BEE 27208/3/4, em atendimento ao Informe Técnico nº 003/2021 (ev. 14), com amparo legal cláusula quinta, item 5.1 do Contrato nº 212/2020 e o art. 57, § 1º, inc. II da Lei 8.666/93.
- 3. OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência contratual e de execução dos serviços por mais 60 (sessenta) dias do Contrato nº 212/2020.
- 4. ADITAMENTO:** Por este instrumento de aditamento, fica prorrogado o prazo de vigência contratual, por mais 60 (sessenta) dias, contados a partir de 03 de dezembro de 2021 e o prazo de execução dos serviços por mais 60 (sessenta) dias, contados a partir de 01 de outubro de 2021.
- 5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA/SALDO CONTRATUAL:**
 - 5.1.** A referida despesa decorre da Dotação Orçamentária nº 2021.5701.26.451.0025.1432.44905100.24 fonte 190 (ev. 35).
 - 5.2.** O saldo do contrato é de R\$ 1.881.537,78 (um milhão, oitocentos e oitenta e um mil, quinhentos e trinta e sete reais e setenta e oito centavos) (ev. 15).
- 6. LOCAL E DATA:** Goiânia, 26 de outubro de 2021.

Engº FAUSTO SARMENTO
Secretário - SEINFRA

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana****EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 226/2020**

- 1. CONTRATANTES:** MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA – SEINFRA e a empresa DUNA ENGENHARIA LTDA.
- 2. FUNDAMENTO:** Este Termo Aditivo decorre do constante no Processo BEE 28269/2/1, em atendimento a Justificativa Técnica 009/2021 (ev. 8), com amparo legal no art. 57, § 1º, incisos II e VI, da Lei Federal nº 8.666/93.
- 3. OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 226/2020 por mais 12 (doze) meses.
- 4. ADITAMENTO:** Por este instrumento de aditamento, fica prorrogado o prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 14 de setembro de 2021.
- 5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA / SALDO CONTRATUAL:**
 - 5.1** A referida despesa decorre da Dotação Orçamentária nº 2021.5701.26.451.0025.1432.44905100.627 fonte 190 (ev. 28).
 - 5.2.** O saldo do contrato é de R\$ 2.757.910,95 (dois milhões, setecentos e cinquenta e sete mil, novecentos e dez reais e noventa e cinco centavos) (ev. 8).
- 6. LOCAL E DATA:** Goiânia, 10 de setembro de 2021.

Engº FAUSTO SARMENTO
Secretário - SEINFRA

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Mobilidade**PORTARIA Nº 123/2021**

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto, da Lei Complementar nº. 335, de 01 de janeiro de 2021, e nos termos do Decreto 2.189, de 07 de abril de 2021, e considerando que já foi apresentada a documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia.

CONSIDERANDO o disposto no Memorando nº 121/2021-GERADM;

R E S O L V E :

Art. 1º – DESIGNAR respectivamente, as seguintes servidoras como gestora e fiscal:

I) GESTORA: KEDNA DUARTE GONÇALVES, Matrícula nº 1038613, CPF nº 967.770.011-15, no exercício da função Assistente Administrativo;

II) FISCAL: ANA PAULA DOS REIS SANTOS, Matrícula nº 1323857, CPF nº 993.631.101-00, no exercício da função de Gerente de Apoio Administrativo.

Parágrafo único – As servidoras acima designadas estão vinculadas ao Processo nº 88887948/2021, junto a Empresa J.CÂMARA & IRMÃOS S/A, destinado a aquisição de assinatura digital e impressa, para atender esta Secretaria pelo período de 12 meses.

Art. 2º - Atribuir as servidoras responsabilidade de fiscalização, acompanhamento, de atestar e verificação da perfeita execução do contrato, em todas as suas fases, até o recebimento do objeto, competindo-lhe, primordialmente, sob pena de responsabilidade, o cumprimento integral de todas as normativas estabelecidas na PORTARIA NORMATIVA Nº 01/2016 – SMT, publicada no DOM nº 6429, no dia 14 de outubro de 2016.

Parágrafo único - As servidoras declaram e reconhecem conhecimento de todo o teor estabelecido na portaria normativa supracitada, estando aptos a assumirem a responsabilidade por livre e espontânea vontade com relação a sua nomeação face ao contrato citado.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à partir da data de emissão da Nota de Empenho.

Cumpra-se. Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO, aos 11 dias do mês de novembro do ano de 2021.

HORÁCIO MELLO E CUNHA SANTOS
Secretário Municipal de Mobilidade.

Br-153, esquina com Rua Recife, 703
Setor Alto da Glória. Goiânia – GO
CEP: 74815-780- Tel.: 55 62 3524-4635

br

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Saúde****PORTARIA Nº 620/2021**

Dispõe sobre a convocação da V Conferência Municipal de Saúde Mental, cuja Etapa Municipal será realizada de outubro de 2021 a fevereiro de 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas pela Lei Complementar nº. 276, de 03 de junho de 2015, e pelo Decreto Municipal nº. 017/2021, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº. 011, de 11 de maio de 1992, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, em especial os seus artigos 141 a 201;

CONSIDERANDO, a Resolução nº. 161 de 05 de novembro de 2021, publicada no Diário Oficial do Município de Goiânia na Edição nº. 7675, de 11 de novembro de 2021, que dispõe sobre a convocação da V Conferência Municipal de Saúde Mental, cuja Etapa Municipal será realizada de outubro de 2021 a fevereiro de 2022.

CONSIDERANDO, o Ofício – CMS nº 232/2021, do Conselho Municipal de Saúde, que aprovou na 269ª Reunião Ordinária o texto que dispõe sobre a convocação da V Conferência Municipal de Saúde Mental.

RESOLVE:

Art. 1º Convocar a V Conferência Municipal de Saúde Mental, cujas Etapas serão realizadas de 19 de novembro de 2021 a 02 de fevereiro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos onze dias do mês de novembro de 2021.

Durval Ferreira Fonseca Pedroso
Secretário Municipal de Saúde

**Secretaria Municipal de Saúde****PORTARIA Nº 621/2021**

Designa como gestor e fiscal do Convenio nº. 022/2021, decorrente do Processo nº. 84373818, os servidores a que se especificam.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento ao art. 3º, inciso XXI, da Instrução Normativa nº 0010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.

Considerando o disposto nos artigos 58, inciso III e 67 da Lei 8.666/93 e artigo 3º, inciso XXI, da Instrução Normativa nº 10/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM, na qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado.

Considerando a Instrução Normativa CGM nº 002/2018 da Controladoria Geral do Município, publicada no Diário Oficial do Município nº 6.748 de 06 de fevereiro de 2018.

Considerando o Despacho nº. 0892/2021, da Superintendência de Regulação, Avaliação e Controle.

RESOLVE:

Art. 1º Designar como **GESTORES** do Convenio nº. 022/2021, decorrente do Processo nº. 84373818, os servidores **ELIEL AMORIM DA SILVA, matrícula nº 1025775-01, CPF nº 869.664.721-15**, ocupante do cargo: Assistente Administrativo, Função: Gerente, lotado na Gerência de Contratos, Convênios e Credenciamentos, da Secretaria Municipal de Saúde, e **BRUNO VIANNA PRIMO, matrícula nº 871800-01, CPF nº 026.407.651-67**, ocupante do cargo: Assistente Administrativo, Função: Gerente de Apoio Administrativo, lotado na Gerência de Apoio Administrativo da Secretaria Municipal de Saúde, para acompanharem e fiscalizarem o Convenio nº. 022/2021, firmado entre o Município de Goiânia por meio da Secretaria Municipal de Saúde – SMS e à Universidade Federal de Goiás – UFG – Faculdade de Odontologia, referente a prestação de Serviços Hospitalares e/ou ambulatoriais aos usuários do SUS, prestados a esta SMS.

www.goiania.go.gov.br

Secretaria Municipal de Saúde

Art. 2º Designar a servidora **CARLICE GOMES NETO**, matrícula nº 338281-02, CPF nº 859.605.941-53, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotada na Superintendência de Regulação, Controle e Avaliação, como **FISCAL** do Termo de Pagamento supramencionado.

Art. 3º Os representantes anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§1º *As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante designado (a) deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes*, dentre elas, verificar previamente a necessidade de prorrogação de prazos contratuais evitando que haja a descontinuidade da execução do contrato, sob pena de responsabilização do agente que vier a dar causa.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 11 dias do mês de novembro de 2021.

Durval Ferreira Fonseca Pedroso
Secretário Municipal de Saúde

**Secretaria Municipal de Saúde**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
DIRETORIA FINANCEIRA E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
GERÊNCIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E CREDENCIAMENTO

EXTRATO Nº 0445 - CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES AOS PACIENTES DO SUS NO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA DE ACORDO COM O EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 005/2020.

OBJETO: Execução pelo CONTRATADO de Serviços Médicos de Assistência à Saúde Ambulatorial e/ou Apoio Diagnóstico Terapêutico, por um período de 60 (sessenta) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

Processo	Prestador	Contrato nº	Valor Anual R\$	Vigência	
				Início	Término
84604470	CENTRO DE HEMOTERAPIA DE GOIÂNIA S.A.	2123/2021	2.063.412,00	22/10/2021	21/10/2026

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Saúde**

AVISO DE ADIAMENTO E REMARCAÇÃO DE NOVA DATA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 087/2021 SRP – SAÚDE

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, através da Comissão Especial de Licitação, tendo em vista o que consta do Processo Bee 35584, oriundo da Secretaria Municipal de Saúde e nos termos da Lei nº 10.520/2002, Lei federal 13.979/2020 e Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Avisa aos interessados que o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 087/2021 – SAÚDE**, com DISPUTA prevista para o dia **22/11/2021 às 09h30min**, fica **ADIADO e REMARCADO** para nova data, em decorrência do Decreto nº 4340, de 09 de novembro de 2021, decretando ponto facultativo no âmbito da Administração Pública Municipal.

Início de acolhimento de propostas dia 16/11/2021 às 08h00min do Horário de Brasília/DF.

Início da sessão de disputa de lances dia 29/11/2021 às 09h30min do Horário de Brasília/DF.

OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de Materiais Permanentes (Mobiliário) para atender as necessidades do Centro de Referência em Diagnóstico e Terapêutica (CRDT), conforme condições e especificações constantes deste Edital e seus anexos.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM - condicionado à participação exclusiva de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte em atendimento ao Decreto nº 8.538, de 08/10/2015, o qual normatiza a exclusividade da participação destas empresas em itens de licitações cujos valores unitários somem o valor máximo de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: Portal de Compras do Governo Federal – www.gov.br/compras

PROCESSO Nº: Bee 23937

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde – SMS

Retire e Acompanhe o Edital: site da Prefeitura, no endereço <https://www.goiania.go.gov.br>, no site da Secretaria Municipal de Saúde <https://www.saude.goiania.go.gov.br> ou solicitando através do e-mail da Comissão Especial de Licitação (celsms.goiania@gmail.com ou cel@sms.goiania.go.gov.br) e através do portal de compras do Governo Federal, endereço: www.gov.br/compras Informações adicionais podem ser obtidas junto, a Comissão Especial de Licitação, Fone/Fax: (62) 3524-1628/1609/1621

Goiânia, 10 de novembro de 2021.

**Ana Paula Silvestre
Pregoeira**

www.goiania.go.gov.br



Secretaria Municipal de Cultura
Gabinete do Secretário

Solicitação: 40739

Processo: Aquisição/Adesão a Ata de Sistema de Registro de Preço

Categoria: Material de Consumo

Objeto: Secretaria Municipal de Cultura

DESPACHO Nº 40/2021- GAB

Autorizo o pedido de contratação de empresa especializada em fornecimento de recarga, suporte, sinalização e teste hidrostático de extintores, junto à empresa **P & B SISTEMAS DE SEGURANÇA EIRELI**, CNPJ: **09.140.225/0001-18**, referente à Ata de Registro de Preços nº 023/2021 do Pregão Eletrônico nº 001/2021-SRP, Bee 32460/2020, para atendimento a Secretaria Municipal de Cultura e suas unidades.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, aos 10 dias de novembro do ano de 2021.

Zander Fábio Alves da Costa
Secretário de Cultura

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social****PORTARIA Nº 232/2021**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, com poderes outorgados por intermédio do Decreto nº 020, de 02 de janeiro de 2021 conforme estabelece o Art. 8, inciso III, do Regimento Interno desta secretaria, ora aprovado pelo Decreto Municipal nº 697, de 28 de janeiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º – Dispensar o servidor que exerce Função de Confiança (FC – 1) da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social – SEDHS, relacionada abaixo:

Nº	FUNÇÃO DE CONFIANÇA	NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	ATRIBUIÇÕES
01	FC – 1	Francisco Angelito de Mesquita	1110322-01	Auxiliar da Gerência de CRAS

Art. 2º – Designar a servidora que exerce Função de Confiança (FC – 1) da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social – SEDHS, relacionada abaixo:

Nº	FUNÇÃO DE CONFIANÇA	NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	ATRIBUIÇÕES
01	FC – 1	Andreia Esteve de Matos	962155-1	Auxiliar da Gerência de CRAS

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, aos 08 (oito) dias do mês de novembro de 2021.

JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA NETTO

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social****PORTARIA Nº 239/2021***Designa servidor*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, com poderes outorgados por intermédio do Decreto nº 020, de 02 de janeiro de 2021 conforme estabelece o Art. 8, inciso III, do Regimento Interno desta secretaria, ora aprovado pelo Decreto Municipal nº 697, de 28 de janeiro de 2021.

R E S O L V E:

Art. 1º – Designar, em conformidade com o art. 2º, §1º, da IN 02/2018-CGM, como **GESTOR E FISCAL** do Processo 88998723/2021, o servidor **RONIE GABRIEL COSTA**, matrícula nº 1313479, CPF 532.270.501-52, lotado na Gerência de Apoio Administrativo, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social – SEDHS.

Este processo em como objetivo a aquisição de **PNEUS/SERVIÇOS** para atender a esta secretaria.

Art.2º – Os Servidores acima designados deverão observar o disposto no artigo 7º da IN 02/2018-CGM.

Art. 3º – Esta Portaria **entra em vigor na data de sua publicação** e terá vigência até o vencimento do termo.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, aos 05 dias do mês de novembro de 2021.

JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA NETTO
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social**PORTARIA Nº 240/2021***Designa servidor*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, com poderes outorgados por intermédio do Decreto nº 020, de 02 de janeiro de 2021 conforme estabelece o Art. 8, inciso III, do Regimento Interno desta secretaria, ora aprovado pelo Decreto Municipal nº 697, de 28 de janeiro de 2021.

R E S O L V E:

Art. 1º – Designar, em conformidade com o art. 2º, §1º, da IN 02/2018-CGM, como **GESTOR E FISCAL** do Processo 88241371/2021, o servidor **LARISSA MARIA PEREIRA HESKETH DA SILVA**, matrícula nº 535800 CPF 661.093.021-04, lotado na Gerência de Apoio Administrativo, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social – SEDHS.

Este processo em como objetivo a aquisição de **UNIFORMES** (calça e camisetas) para atender a esta secretaria.

Art.2º – Os Servidores acima designados deverão observar o disposto no artigo 7º da IN 02/2018-CGM.

Art. 3º – Esta Portaria **entra em vigor na data de sua publicação** e terá vigência até o vencimento do termo.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, aos 05 dias do mês de novembro de 2021.

JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA NETTO
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 085/2020

1 – ESPÉCIE: **Termo Aditivo ao Contrato 085/2020.**

2 – PARTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, com a interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL e o Sr. DJALMA EMÍDIO FIRMINO

3- FUNDAMENTO: Este Termo de Aditamento fundamenta-se do exarado no processo nº **22689/1/1/1/1/1/1/1/1/1/1/1/1/1/1/1/1/1**, em conformidade com o disposto no art. 62 §3º, I da Lei Federal nº 8.666/93 e art. 3º da Lei 8.925/91, Decreto Municipal 772/2020 de 17 de março de 2020 e Decreto Municipal 1.044/2020 de 15 de maio de 2020 e suas alterações.

4 - OBJETO: É objeto deste Termo Aditivo a prorrogação do prazo do Contrato de Locação de Imóvel nº 085/2020, referente a locação do imóvel situado na Avenida 24 de Outubro, nº1488 atual nº251, Quadra P-86, Lote 01, Setor dos Funcionários, CEP: 74.543-100, Goiânia - Goiás, objeto da matrícula nº27.371, do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da Comarca de Goiânia, para abrigar as instalações do Casa de Acolhida I.

5 – VIGÊNCIA: prorrogado por mais **12 (doze) meses**, a partir de 02 (dois) de junho de 2021.

6 – VALOR: O valor mensal do presente aditivo é de o valor mensal de **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)**, até o décimo dia do mês subsequente ao vencimento, perfazendo o valor total de **R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)**, não havendo reajustamento do preço de locação, em obediência ao art. 4º Decreto Municipal nº 1.044/2020.

7 – PROCESSO: **22689/1/1/1/1/1/1/1/1/1/1/1/1/1/1/1/1/1/1/1**

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA NETTO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano e Social

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Agência De Regulação, de Goiânia – Ar**RESOLUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA Nº 03/2021 – AR/AGR**

Dispõe sobre a Nota Técnica Conjunta nº 10/2021, que versa acerca da Validação da Base de Ativos Regulatória – BAR, da prestadora dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário, Saneamento de Goiás S/A – SANEAGO, conforme processo nº 202100052000148 e processo nº 86429250.

O Conselho Regulador da Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos – AGR e o Conselho de Gestão e Regulação – CGR da Agência de Regulação de Goiânia – AR, no uso de suas atribuições legais e dotados de poderes para analisar, aprovar propostas de normas, regulamentos gerais e específicos para a regulação, controle e fiscalização da prestação dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário, e;

Considerando que o Conselho Regulador da AGR é dotado de poderes para exercer a regulação, o controle e a fiscalização dos serviços públicos de competência dos municípios que lhes sejam delegadas através de lei ou convênios, nos termos do art. 11 da Lei nº 13.569, de 27 de dezembro de 1999, com redação dada pela Lei nº 17.268, de 04 de novembro de 2011, e do art. 4º, combinado com o § 3º, do artigo 1º, todos do Decreto nº 9.533, de 09 de outubro de 2019;

Considerando que o Conselho de Gestão e Regulação da AR tem competência para deliberar sobre todas e quaisquer questões afetas às atividades de regulação, controle e fiscalização dos serviços públicos regulados, controlados e fiscalizados, apresentados pelo Presidente da Agência de Regulação de Goiânia – AR, nos termos do art. 8º, VIII, da Lei nº 9.753, de 12 de fevereiro de 2016 e art. 13, VIII, do Decreto nº 2.421, de 02 de setembro de 2016;

Considerando que todas e quaisquer questões afetas às atividades de regulação, controle e fiscalização dos serviços públicos regulados, controlados e fiscalizados apresentadas pelo Presidente do Conselho Regulador, deverão por ele ser



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Agência De Regulação, de Goiânia – Ar

deliberadas, nos termos do inciso VIII, do art. 11, da Lei nº 13.569, de 27 de dezembro de 1999 e o inciso VIII, do art. 4º, do Decreto nº 9.533, de 09 de outubro de 2019;

Considerando a competência da AGR para regular, controlar e fiscalizar os serviços públicos de saneamento básico, nos termos do XIV, do § 2º, e o § 3º do art. 1º, da Lei nº 13.569, de 27 de dezembro de 1999, e o inciso XIII, do § 4º, e o § 6º do art. 1º, do Decreto nº 9.533, de 09 de outubro de 2019;

Considerando que a entidade reguladora dos Serviços Públicos de Saneamento do Município de Goiânia é a Agência de Regulação de Goiânia – AR, nos termos do art. 15-A da Lei 9.787, de 08 de abril de 2016, alterada pela Lei nº 9.917, de 26 de setembro de 2016;

Considerando o que dispõe o inciso I, do art. 17, e o inciso II e parágrafo único do art. 19 todos da Lei nº 14.939, de 15 de setembro de 2004, o inciso I, do art. 16, do Decreto nº 6.276, de 17 de outubro de 2005, que, respectivamente, instituiu o Marco Regulatório Estadual da Prestação de Serviços de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário e o seu regulamento;

Considerando o que dispõe a Lei Federal nº 11.445, de 05 de janeiro de 2007, modificada pela Lei nº 14.026, de 15 de julho de 2020, que estabelece diretrizes nacionais para o saneamento básico;

Considerando a competência da Agência de Regulação de Goiânia – AR, de cumprir e fazer cumprir a legislação específica referente aos serviços concedidos, permitidos ou autorizados, bem como regular, controlar e fiscalizar a prestação desses serviços e as metas estabelecidas, por meio de fixação de normas, recomendações e procedimentos técnicos, nos termos do art. 4º da Lei nº 9.753, de 12 de fevereiro de 2016, inciso XI e o art. 8º do Decreto nº 2.421, de 02 de setembro de 2016;

Considerando o convênio firmado entre a Agência de Regulação de Goiânia – AR e a Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos – AGR, que tem por objetivo a compartilhamento entre os reguladores das atividades concernentes à regulação econômico-tarifária;

Considerando as decisões uniformes do Conselho Regulador da Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos – AGR, em sua reunião



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Agência De Regulação, de Goiânia – Ar

realizada no dia 27 de outubro de 2021, e do Conselho de Gestão e Regulação – CGR da Agência de Regulação de Goiânia – AR, em sua reunião realizada no dia 28 de outubro de 2021;

RESOLVEM:

Art. 1º. Aprovar a Nota Técnica Conjunta nº 10/2021, que versa acerca da Validação da Base de Ativos Regulatória – BAR, da prestadora dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário, Saneamento de Goiás S/A – SANEAGO

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselho Regulador da Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos, em Goiânia e Conselho de Gestão e Regulação da Agência de Regulação de Goiânia, em Goiânia, aos 03 dias do mês de novembro de 2021.

Paulo César Pereira
Conselheiro Presidente

Marcelo Nunes de Oliveira
Conselheiro Presidente

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer**EXTRATO DO CONTRATO Nº 0153/2021**

1. LOCAL E DATA: Goiânia, 10 de novembro de 2021.
2. FUNDAMENTO: Processo nº 88629299, com o disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e demais legislações pertinentes
3. CONTRATANTES O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA por meio da AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, EVENTOS E LAZER e a empresa JG TRANSPORTE DE PRODUTOS LTDA.
4. OBJETO: Contratação de empresa especializada para limpeza do tanque do recinto dos hipopótamos do Parque Zoológico de Goiânia
5. VALOR: R\$ 14.700,00 (Quatorze mil e setecentos reais)
6. VIGÊNCIA 06 (seis) meses.
7. PROCESSO: 88629299.

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer**NOTIFICAÇÃO PRÉVIA****Sindicância Processo nº 67974743/2016**

A Sra. ANDREA ALVES MOREIRA,

A Comissão de Sindicância designada pela Portaria **030/2021 de 05 de julho de 2021**, publicada no Diário Oficial de **22 de setembro de 2021**, instaurada para apurar os fatos nele descritos, no uso de suas atribuições legais, respeitando o art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal, bem como pela Lei Complementar 011/1992, NOTIFICAR Vossa Senhoria para comparecer no dia **16/11/2021, às 16:00h** na sala da **Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas da Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer – AGETUL**, localizada na **Avenida Contorno s/n Setor Central, Goiânia - GO**, para prestar depoimento acerca dos fatos relacionados nos autos nº **51128800/2012**.

Comissão de Sindicância, Goiânia, 04 de novembro de 2021.

FABIO ALVES DE ARAÚJO
Presidente – COMITE DE SINDICANCIA

VALDERY JOSÉ DA SILVA JÚNIOR
Presidente - AGETUL

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos
Servidores de Goiânia - IMAS****PORTARIA Nº 067/2021 – IMAS***Averbação ao tempo de serviço.*

O Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia – IMAS, nomeado pelo Decreto nº 2.764, de 05 de maio de 2021, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Complementar n.º 335, de 1º de janeiro de 2021, combinado com o Decreto nº 447, de 21 de janeiro de 2021;

CONSIDERANDO, a solicitação de aposentadoria, em nome do servidor, MARIO NUNES DA SILVA, matrícula nº 178233-1, admitido em 21/06/1985, nomeado efetivo não estável, investido no Cargo de MOTORISTA (GRAU 6), com lotação junto ao Instituto de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais de Goiânia-IMAS.

RESOLVE

Art. 1º - Em favor do servidor MARIO NUNES DA SILVA, matrícula nº 178233-1, e conforme Portaria nº 278, de 13/08/1982, contido no processo nº 22767216/2003 e anexos aos autos do processo, **convalidar**, e que sejam averbados os períodos ao tempo de serviço do servidor.

Conforme Certidão de Tempo de Contribuição – CTC, às fls.404/406 do Processo de Aposentadoria nº 71970957/2017, o período constante para **certificação** do Despacho 0454/2020 de 30/11/2020 às fls. 429, contido no processo de averbação é de:

Período	Tempo de Contribuição	Órgão Expedidor
16/01/1975 a 04/12/1982	07 ano(s), 10 mês(es) e 19 dia(s) – (2874 dias)	INSS
21/06/1985 a 26/12/1991	06 ano(s), 06 mês(es) e 06 dia(s) – (2376 dias)	INSS



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

**Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos
Servidores de Goiânia - IMAS**

➤ **Total de tempo para serem certificados: 15 anos, 00 meses e 04 dias.**

Art. 2º - Esta portaria vigora a partir da data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se, publique-se.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA**, Goiânia – GO, aos 11 dias
do mês de novembro de 2021.

JÚNIOR CAFÉ

Luiz Carlos da Silva Júnior
Presidente – IMAS



Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo

PORTARIA Nº 966, DE 18 DE OUTUBRO DE 2021.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991-**REGIMENTO INTERNO**-, e tendo em vista o contido nos Autos nº 1779/2021,

R E S O L V E:

nos termos do inciso XVIII do artigo 7º da Constituição Federal, do artigo 223 da Lei Complementar nº 11, de 11 de maio de 1992-**Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia**-, com a redação dada pela Lei Complementar nº 197, de 14 de agosto de 2009, conceder à servidora **Cynthia Miyuki Hayasaka**, matrícula nº 5568632650, ocupante do cargo em provimento efetivo de Assessor Técnico Legislativo – Designer Gráfico, Classe I, do QPL, licença à gestante pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, com início de gozo em 14 (quatorze) de setembro de 2021, sem prejuízo da sua remuneração.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 18 dias do mês de outubro do ano de 2021.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Anselmo Pereira
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO



PORTARIA Nº 969, DE 20 DE OUTUBRO DE 2021.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea **a**, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 – **REGIMENTO INTERNO** –, e tendo em vista o contido no processo administrativo nº 1417/2021,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica autorizada, temporariamente, a alteração dos horários de cumprimento da jornada semanal de 30 (trinta) horas semanais, que o servidor **Marcellus Sousa Arantes**, matrícula nº 5568632631, ocupante do cargo de Assessor Técnico Legislativo – Médico do Trabalho, Classe I, do QPL, presta perante este Poder Legislativo, que deverá ser cumprida da seguinte forma:

Segunda: das 12h às 18h.

Terça: das 07h às 09h e das 12h às 18h.

Quinta: das 12h às 18h.

Sexta: das 07h às 11h e das 12h às 18h.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 11 de agosto de 2021, ficando suspensa a definição do período de jornada diária de trabalho constante da Portaria nº 483, de 05 de abril de 2021, permanecendo inalterados os seus demais termos.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 20 dias do mês de outubro do ano de 2021.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Anselmo Pereira
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO



Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo

PORTARIA Nº 970, DE 21 DE OUTUBRO DE 2021.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991-**REGIMENTO INTERNO**-, e tendo em vista o contido nos Autos nº 1854/2021,

R E S O L V E:

nos termos do inciso XVIII do artigo 7º e § 13 do artigo 40 da Constituição Federal, do artigo 71 e § 1º do artigo 72 da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991 (RGPS), e do artigo 223 da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 - **Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia**, com a redação dada pela Lei Complementar nº 197, de 14 de agosto de 2009, conceder à servidora **Camila Ribeiro Bezerra**, ocupante do cargo em comissão de Assessor Especial para Comissão Permanente e Diretorias, símbolo CC-4, conforme Portaria nº 055, de 08 de janeiro de 2021, Licença Maternidade pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, com início de gozo desde 30 (trinta) de setembro de 2021, sem prejuízo de sua remuneração.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 21 dias do mês de outubro do ano de 2021.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Anselmo Pereira
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO



Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo

PORTARIA Nº 973, DE 27 DE OUTUBRO DE 2021.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea “b”, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 **-REGIMENTO INTERNO-**, tendo em vista o disposto no artigo 3º da Lei nº 8.886, de 05 de janeiro de 2010, e o contido nos Autos nº 1866/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Fica o servidor **Giuliano Shintarow Takeda**, matrícula nº 5568632624, ocupante do cargo efetivo de Assessor Técnico Legislativo – Analista de Sistemas, Classe I, do QPL, autorizado a participar do curso de Pós-Graduação em Cloud Computing, ministrado pelo Instituto de Gestão e Tecnologia da Informação, que será custeado às expensas do próprio servidor.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos desde 05 (cinco) de outubro de 2021.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 27 dias do mês de outubro do ano de 2021.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Anselmo Pereira
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO



Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo

PORTARIA Nº 974, DE 27 DE OUTUBRO DE 2021.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea “b”, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 -**REGIMENTO INTERNO**-, tendo em vista o disposto no artigo 3º da Lei nº 8.886, de 05 de janeiro de 2010, e o contido nos Autos nº 1810/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Fica o servidor **Máiron César Araújo Capitinga**, matrícula nº 55686330756, ocupante do cargo efetivo de Assessor Técnico Legislativo – Assistente Social, Classe I, do QPL, autorizado a participar do curso de Pós-Graduação em Saúde e Qualidade de Vida, ministrado pela Faculdade Futura, que será custeado às expensas do próprio servidor.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos desde 28 (vinte e oito) de setembro de 2021.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 27 dias do mês de outubro do ano de 2021.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Anselmo Pereira
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO



Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo

PORTARIA Nº 978, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2021.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto no item 2 do Anexo II, da Lei nº 10.137, de 21 de março de 2018, com alterações introduzidas pela Lei nº 10.330, de 20 de março de 2019, e tendo em vista o contido no Memorando 153/2021 - GVCS, do Gabinete do Vereador Célio Silva,

RESOLVE:

exonerar:

SERVIDOR (A)	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
Murillo Chagas Rodrigues	Assessor Parlamentar II	AP-II
Priscila Antonia de Souza	Secretário Parlamentar II	SP-II

nomear:

SERVIDOR (A)	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
Antonio Carlos de Sousa Costa	Assessor Parlamentar I	AP-I
Arthur Dias de Oliveira	Assessor Parlamentar II	AP-II
Patricia Pimenta Faleiros	Assessor Parlamentar II	AP-II
Sandro Geraldo dos Santos	Assessor Parlamentar III	AP-III
Tatiane Gonçalves Araujo Figueiredo	Assessor Parlamentar III	AP-III
Walter Ney Nunes Neves	Secretário Parlamentar II	SP-II

VIGÊNCIA

1º de novembro de 2021

LOTAÇÃO

Gabinete do Vereador Célio Silva

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 04 dias do mês de novembro do ano de 2021.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Anselmo Pereira
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO



Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo

PORTARIA Nº 979, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2021.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto no item 2 do Anexo II, da Lei nº 10.137, de 21 de março de 2018, com alterações introduzidas pela Lei nº 10.330, de 20 de março de 2019, e tendo em vista o contido nos Memorandos nº 153, 154 e 155/2021, do Gabinete do Vereador Juarez Lopes,

RESOLVE:

exonerar:

SERVIDOR (A)	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
Janedson Daril Bonfim Damasceno	Assessor Parlamentar II	AP-II
Rosana Aparecida Alves	Assessor Chefe de Gabinete	ACG

nomear:

SERVIDOR (A)	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
Erielton Gomes Ribeiro	Assessor Parlamentar II	AP-II
Janedson Daril Bonfim Damasceno	Assessor Chefe de Gabinete	ACG

VIGÊNCIA
1º de novembro de 2021

LOTAÇÃO
Gabinete do Vereador Juarez Lopes

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 04 dias do mês de novembro do ano de 2021.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Anselmo Pereira
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO



Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo

PORTARIA Nº 980, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2021.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto no item 2 do Anexo II, da Lei nº 10.137, de 21 de março de 2018, com alterações introduzidas pela Lei nº 10.330, de 20 de março de 2019, e tendo em vista o contido no Mem. 084/2021, do Gabinete do Vereador Kleybe Moraes,

RESOLVE:

exonerar:

SERVIDOR (A)	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
Deborah Caroline de SousaTomaselli	Assessor Chefe de Gabinete	ACG
Nubia Pereira da Silva Ribeiro	Secretário Parlamentar II	SP-II

nomear:

SERVIDOR (A)	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
Gerci Dias Rosa	Secretário Parlamentar II	SP-II
Nubia Pereira da Silva Ribeiro	Assessor Chefe de Gabinete	ACG

VIGÊNCIA
1º de novembro de 2021

LOTAÇÃO
Gabinete do Vereador Kleybe Moraes

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 04 dias do mês de novembro do ano de 2021.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Anselmo Pereira
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO



Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo

PORTARIA Nº 981, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2021.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto no item 2 do Anexo II, da Lei nº 10.137, de 21 de março de 2018, com alterações introduzidas pela Lei nº 10.330, de 20 de março de 2019, e tendo em vista o contido no Memorando 0145/2021-GVED, do Gabinete do Vereador Edgar Duarte,

RESOLVE:

exonerar:

SERVIDOR (A)	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
Luiza Lins de Melo Silva	Secretário Parlamentar II	SP-II

nomear:

SERVIDOR (A)	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
Hamanda Esther de Sousa Mota	Secretário Parlamentar II	SP-II

VIGÊNCIA
1º de novembro de 2021

LOTAÇÃO
Gabinete do Vereador Edgar Duarte

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 04 dias do mês de novembro do ano de 2021.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Anselmo Pereira
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO



Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo

PORTARIA Nº 982, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2021.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto no item 2 do Anexo II, da Lei nº 10.137, de 21 de março de 2018, com alterações introduzidas pela Lei nº 10.330, de 20 de março de 2019, e tendo em vista o contido no Memorando nº 081/2021/G.V.R, do Gabinete do Vereador Raphael da Saúde,

RESOLVE:

nomear:

SERVIDOR (A)	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
Denis Evangelista de Oliveira	Assessor Parlamentar I	AP-I

VIGÊNCIA
1º de novembro de 2021

LOTAÇÃO
Gabinete do Vereador Raphael da Saúde

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 04 dias do mês de novembro do ano de 2021.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Anselmo Pereira
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO



Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo

PORTARIA Nº 983, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2021.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto no item 1 do Anexo II, da Lei nº 10.330, de 20 de março de 2019 e, pela Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021,

RESOLVE:

nomear **Timoteo Abreu de Sousa**, CPF: 006.677.101-32, para exercer o cargo comissionado de Assessor Especial para Comissão Permanente e Diretorias, símbolo CC-4, com efeitos em 1º de novembro de 2021.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 04 dias do mês de novembro do ano de 2021.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Anselmo Pereira
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO



Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo

PORTARIA Nº 984, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2021.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto no item 2 do Anexo II, da Lei nº 10.137, de 21 de março de 2018, com alterações introduzidas pela Lei nº 10.330, de 20 de março de 2019, e tendo em vista o contido no MEM. N. 144/2021, do Gabinete do Vereador Lucas Kitão,

RESOLVE:

exonerar:

SERVIDOR (A)	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
Eduardo Velasco Santos Camilo Camara	Assessor Parlamentar II	AP-II

nomear:

SERVIDOR (A)	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
Rodrigo de Castro Ribeiro	Assessor Parlamentar II	AP-II

VIGÊNCIA
1º de novembro de 2021

LOTAÇÃO
Gabinete do Vereador Lucas Kitão

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 04 dias do mês de novembro do ano de 2021.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Anselmo Pereira
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO



Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo

PORTARIA Nº 985, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2021.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto no item 2 do Anexo II, da Lei nº 10.137, de 21 de março de 2018, com alterações introduzidas pela Lei nº 10.330, de 20 de março de 2019, e tendo em vista o contido no Memorando 0422/2021 GVMR, do Gabinete do Vereador Mauro Rubem,

RESOLVE:

exonerar:

SERVIDOR (A)	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
Alexsander Gomes de Mesquita Almeida	Secretário Parlamentar II	SP-II

VIGÊNCIA
1º de novembro de 2021

LOTAÇÃO
Gabinete do Vereador Mauro Rubem

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 04 dias do mês de novembro do ano de 2021.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Anselmo Pereira
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO



Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo

PORTARIA Nº 986, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2021.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto no item 2 do Anexo II, da Lei nº 10.137, de 21 de março de 2018, com alterações introduzidas pela Lei nº 10.330, de 20 de março de 2019, e tendo em vista o contido no Memorando nº 108/2021 - GVMG, do Gabinete do Vereador Marlon,

RESOLVE:

exonerar:

SERVIDOR (A)	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
Lucas Ferreira Dias	Assessor Parlamentar II	AP-II

nomear:

SERVIDOR (A)	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
Alexsander Gomes de Mesquita Almeida	Assessor Parlamentar II	AP-II

VIGÊNCIA
1º de novembro de 2021

LOTAÇÃO
Gabinete do Vereador Marlon

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 04 dias do mês de novembro do ano de 2021.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Anselmo Pereira
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO



Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo

PORTARIA Nº 987, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2021.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto no item 2 do Anexo II, da Lei nº 10.137, de 21 de março de 2018, com alterações introduzidas pela Lei nº 10.330, de 20 de março de 2019, e tendo em vista o contido no memorando nº 091/2021, do Gabinete do Vereador Sandes Junior,

RESOLVE:

exonerar:

SERVIDOR (A)	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
Sabrina Muniz Fiuza	Secretário Parlamentar II	SP-II

nomear:

SERVIDOR (A)	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
Carina Vilela Carvalho	Secretário Parlamentar II	SP-II

VIGÊNCIA
1º de novembro de 2021

LOTAÇÃO
Gabinete do Vereador Sandes Junior

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 04 dias do mês de novembro do ano de 2021.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Anselmo Pereira
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO



Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo

PORTARIA Nº 988, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2021.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto no item 1 do Anexo II, da Lei nº 10.330, de 20 de março de 2019 e, pela Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021,

RESOLVE:

exonerar **Neimar Moreira da Silva**, CPF: 370.895.101-82, do cargo comissionado de Assessor Especial para Comissão Permanente e Diretorias, símbolo CC-4, com efeitos em 1º de novembro de 2021.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 04 dias do mês de novembro do ano de 2021.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Anselmo Pereira
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO



Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo

PORTARIA Nº 989, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2021.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto no item 2 do Anexo II, da Lei nº 10.137, de 21 de março de 2018, com alterações introduzidas pela Lei nº 10.330, de 20 de março de 2019, e tendo em vista o contido no Ofício nº 209/2021 - GVRR, Gabinete do Vereador Ronilson Reis,

RESOLVE:

exonerar:

SERVIDOR (A)	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
Ian Martins Souza Leão	Secretário Parlamentar I	SP-I

nomear:

SERVIDOR (A)	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
Gizza Laurene Carmo Di Oliveira Lemos	Secretário Parlamentar I	SP-I

VIGÊNCIA
1º de novembro de 2021

LOTAÇÃO
Gabinete do Vereador Ronilson Reis

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 04 dias do mês de novembro do ano de 2021.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Anselmo Pereira
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO



Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo

PORTARIA Nº 990, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2021.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto no item 2 do Anexo II, da Lei nº 10.137, de 21 de março de 2018, com alterações introduzidas pela Lei nº 10.330, de 20 de março de 2019, e tendo em vista o contido no Memorando nº 043/2021 - GVPW, do Gabinete do Vereador Pastor Wilson,

RESOLVE:

nomear:

SERVIDOR (A)	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
Rogério Carlos da Cruz	Secretário Parlamentar II	SP-II

VIGÊNCIA
1º de novembro de 2021

LOTAÇÃO
Gabinete do Vereador Pastor Wilson

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 04 dias do mês de novembro do ano de 2021.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Anselmo Pereira
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO



Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo

PORTARIA Nº 991, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2021.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto no item 2 do Anexo II, da Lei nº 10.137, de 21 de março de 2018, com alterações introduzidas pela Lei nº 10.330, de 20 de março de 2019, e tendo em vista o contido no Memorando nº 062/21-GVGCMP, do Gabinete do Vereador GCM Romário Policarpo,

RESOLVE:

exonerar:

SERVIDOR (A)	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
Brenda Macedo Sampaio	Assessor Parlamentar II	AP-II
Ceny Aparecida Mendonça Duarte	Assessor Parlamentar III	AP-III
Diego Ferreira Freitas	Assessor Parlamentar I	AP-I

nomear:

SERVIDOR (A)	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
Brenda Macedo Sampaio	Assessor Parlamentar I	AP-I
Ceny Aparecida Mendonça Duarte	Assessor Parlamentar II	AP-II
Diego Ferreira Freitas	Assessor Parlamentar III	AP-III

VIGÊNCIA
1º de novembro de 2021

LOTAÇÃO
Gabinete do Vereador GCM Romário Policarpo

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 04 dias do mês de novembro do ano de 2021.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Anselmo Pereira
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO



Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo

PORTARIA Nº 992, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2021.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto no artigo 8º da Lei nº 9.219, de 08 de janeiro de 2013 c/c a Lei nº 10.046, de 30 de junho de 2017 e item 3 do Anexo II, da Lei nº 10.137, de 21 de março de 2018, com alterações introduzidas pela Lei nº 10.330 de 20 de março de 2019, e tendo em vista o contido no Memorando nº 167/2021/Gabinete 25,

RESOLVE:

dispensar a servidora **Carolina Gonçalves Rodrigues**, matrícula nº 968722-01, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação, que se encontra à disposição deste Poder, conforme Decreto nº 970, de 01 de fevereiro de 2021, alterado pelo Decreto nº 3.488, de 02 de julho de 2021, da Função Gratificada de Gabinete, símbolo FGG, no Gabinete da Vereadora Lucíula do Recanto, com efeitos em 1º de novembro de 2021.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 04 dias do mês de novembro do ano de 2021.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Anselmo Pereira
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO



Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo

PORTARIA Nº 993, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2021.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto no artigo 8º da Lei nº 9.219, de 08 de janeiro de 2013 c/c a Lei nº 10.046, de 30 de junho de 2017 e item 3 do Anexo II, da Lei nº 10.137, de 21 de março de 2018, com alterações introduzidas pela Lei nº 10.330 de 20 de março de 2019, e tendo em vista o contido no Memorando nº 168/2021/Gabinete 25,

RESOLVE:

dispensar a servidora **Ana Luiza da Cunha Araújo**, matrícula nº 5568678, ocupante do cargo efetivo de Assessor Técnico Legislativo - Assessor Geral, Classe I, da Função Gratificada de Gabinete, símbolo FGG, no Gabinete da Vereadora Lucíula do Recanto, com efeitos em 1º de novembro de 2021.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 04 dias do mês de novembro do ano de 2021.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Anselmo Pereira
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO



Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo

PORTARIA Nº 994, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2021.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto no item 1 do Anexo II, da Lei nº 10.137, de 21 de março de 2018, com as alterações introduzidas pela Lei nº 10.330, de 20 de março de 2019 e, pela Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021,

RESOLVE:

exonerar **Jessica Karen Ferreira**, CPF: 026.876.561-86, do cargo comissionado de Assessor da Ouvidoria Especial da Mulher, símbolo CC-2, com efeitos em 1º de novembro de 2021.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 04 dias do mês de novembro do ano de 2021.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Anselmo Pereira
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO



Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo

PORTARIA Nº 995, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2021.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto no item 1 do Anexo II, da Lei nº 10.137, de 21 de março de 2018, com as alterações introduzidas pela Lei nº 10.330, de 20 de março de 2019 e, pela Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021,

RESOLVE:

nomear **Silvia Rabelo Vasconcelos**, CPF: 008.496.061-28, para exercer o cargo comissionado de Assessor Especial da Presidência, símbolo CC-1, com efeitos em 1º de novembro de 2021.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 04 dias do mês de novembro do ano de 2021.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Anselmo Pereira
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO



Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo

PORTARIA Nº 996, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2021.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto no item 1 do Anexo II, da Lei nº 10.137, de 21 de março de 2018, com as alterações introduzidas pela Lei nº 10.330, de 20 de março de 2019 e, pela Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021,

RESOLVE:

nomear **Nayane Nayara da Silva**, CPF: 025.025.561-80, para exercer o cargo comissionado de Assessor da Ouvidoria Especial da Mulher, símbolo CC-2, com efeitos em 1º de novembro de 2021.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 04 dias do mês de novembro do ano de 2021.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Anselmo Pereira
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO



Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo

PORTARIA Nº 997, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2021.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto no item 2 do Anexo II, da Lei nº 10.137, de 21 de março de 2018, com alterações introduzidas pela Lei nº 10.330, de 20 de março de 2019, e tendo em vista o contido nos Memorandos nº 147, 148 e 149/2021- GAB 25, 156, 161, 164 e 170/2021/Gabinete 25, do Gabinete da Vereadora Luciula do Recanto,

RESOLVE:

exonerar:

SERVIDOR (A)	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
Antonio Pereira da Mata	Assessor Parlamentar II	AP-II
Maria Alice Mesquita de Araujo Góes	Assessor Chefe de Gabinete	ACG
Stefany Ilalia da Silveira	Secretário Parlamentar II	SP-II

nomear:

SERVIDOR (A)	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
Artur Santana Bastos	Secretário Parlamentar II	SP-II
Cristina de Oliveira Melquiades	Assessor Parlamentar II	AP-II
Maria Alice Mesquita de Araujo Góes	Assessor Parlamentar I	AP-I
Stefany Ilalia da Silveira	Assessor Chefe de Gabinete	ACG

VIGÊNCIA
1º de novembro de 2021

LOTAÇÃO
Gabinete da Vereadora Luciula do Recanto

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 04 dias do mês de novembro do ano de 2021.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Anselmo Pereira
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO



Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo

PORTARIA Nº 998, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2021.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto no item 2 do Anexo II, da Lei nº 10.137, de 21 de março de 2018, com alterações introduzidas pela Lei nº 10.330, de 20 de março de 2019, e tendo em vista o contido no memorando nº 227/2021-VTG, do Gabinete do Vereador Thialu Guiotti,

RESOLVE:

exonerar:

SERVIDOR (A)	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
Everton Antunes Benevides	Assessor Chefe de Gabinete	ACG
Ivania Marinho Rocha Aires da Silva	Assessor Parlamentar III	AP-III
Rayla Gabrielle Antunes Rosa	Secretário Parlamentar I	SP-I
Vinicius de Sene	Assessor Parlamentar II	AP-II
Wesley Francis John de Oliveira	Assessor Parlamentar III	AP-III

nomear:

SERVIDOR (A)	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
Cory Antunes Benevides de Souza	Assessor Chefe de Gabinete	ACG
Murilo Amorim Duarte	Secretário Parlamentar I	SP-I
Nilton de Souza Amorim	Assessor Parlamentar III	AP-III
Rafael Rodrigues de Souza	Assessor Parlamentar II	AP-II
Vinicius de Sene	Assessor Parlamentar III	AP-III

VIGÊNCIA

1º de novembro de 2021

LOTAÇÃO

Gabinete do Vereador Thialu Guiotti

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 04 dias do mês de novembro do ano de 2021.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Anselmo Pereira
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO



Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo

PORTARIA Nº 999, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2021.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto no item 1 do Anexo II, da Lei nº 10.330, de 20 de março de 2019 e, pela Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021,

RESOLVE:

exonerar **Camila Ribeiro Bezerra**, CPF: 018.301.771-41, do cargo comissionado de Assessor Especial para Comissão Permanente e Diretorias, símbolo CC-4, com efeitos em 1º de novembro de 2021.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 04 dias do mês de novembro do ano de 2021.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Anselmo Pereira
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO



Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo

PORTARIA Nº 1.000, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2021.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto no item 1 do Anexo II, da Lei nº 10.330, de 20 de março de 2019 e, pela Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021,

RESOLVE:

nomear **Rogério de Castro Filho**, CPF: 033.552.541-50, do cargo comissionado de Assessor Especial para Comissão Permanente e Diretorias, símbolo CC-4, com efeitos em 1º de novembro de 2021.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 04 dias do mês de novembro do ano de 2021.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Anselmo Pereira
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO



Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo

PORTARIA Nº 1.001, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2021.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea a, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, e tendo em vista o contido nos Autos nº 1707, 1833, 1913, 1962, 2058 e 2060/2021,

R E S O L V E:

Fixar as férias regulamentares dos servidores à disposição deste Poder Legislativo, conforme relação abaixo:

SERVIDOR (A)	EXERCÍCIO	PERÍODO DE GOZO
Adriano Branquinho Barreto	2020/2021	01/12/2021 a 30/12/2021
Celia Aparecida de Oliveira Silva e Souza	2020/2021	01/12/2021 a 30/12/2021
Diego Monteiro Silva	2020/2021	01/11/2021 a 30/11/2021
Julio Cesar Machado de Paula	2020/2021	03/11/2021 a 02/12/2021
Robson Oliveira da Silva	2020/2021	01/12/2021 a 30/12/2021
Telma Cristina Martins de Jesus	2020/2021	06/12/2021 a 25/12/2021

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 05 dias do mês de novembro do ano de 2021.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Anselmo Pereira
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO



PORTARIA Nº 1.002, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2021.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea a, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, e tendo em vista o contido nos Autos nº 334, 1794, 1870, 1965, 1966, 1979, 2002, 2004, 2012, 2027, 2030, 2035, 2059, 2061 e 2083/2021,

R E S O L V E:

Fixar as férias regulamentares dos servidores efetivos deste Poder Legislativo, conforme relação abaixo:

SERVIDOR (A)	EXERCÍCIO	PERÍODO DE GOZO
Andreia Regina Rosa da Silva	2019	03/11/2021 a 02/12/2021
Angelo Barros Lopes	2021	01/12/2021 a 30/12/2021
Antonio Pereira Sampaio Neto	2020	06/12/2021 a 04/01/2022
Carla Bueno Barbosa	2020	06/12/2021 a 04/01/2022
Caroline Magalhães Pereira Jorge	2020	13/12/2021 a 11/01/2022
Everaldo Leite da Silva	2021	13/12/2021 a 11/01/2022
Francisca Divina da Silva	2020	24/11/2021 a 23/12/2021
José Augusto de Queiroz	2021	06/12/2021 a 04/01/2022
Marcello Nunes Meireles	2020	05/12/2021 a 03/01/2022
Marcia Godinho Vieira	2020/2021	24/11/2021 a 23/12/2021
Maycon Coelho de Aguiar	2020/2021	17/11/2021 a 16/12/2021
Otacílio Ferreira Lopo	2020	29/11/2021 a 28/12/2021
Raimundo Valdoci de Melo Junior	2020/2021	20/12/2021 a 18/01/2022
Sara Regina Milhomens Teixeira	2020	01/12/2021 a 30/12/2021
Thayla de Almeida Silva	2020/2021	06/12/2021 a 04/01/2022

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 05 dias do mês de novembro do ano de 2021.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Anselmo Pereira
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO



PORTARIA Nº 1.003, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2021.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto no item 1 do Anexo II, da Lei nº 10.137, de 21 de março de 2018, com as alterações introduzidas pela Lei nº 10.330, de 20 de março de 2019 e, pela Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021,

RESOLVE:

retificar a Portaria nº 909, de 13 de setembro de 2021, que designou **Carlos Henrique de Araújo Freitas**, matrícula nº 55686330545, para em substituição exercer a função de Chefe de Documentação de Recursos Humanos, **onde se lê**: "...no período de 24 (vinte e quatro) de setembro à 08 (oito) de outubro 2021..." **leia-se**: "...no período de 24 (vinte e quatro) de setembro à 09 (nove) de outubro 2021...", permanecendo inalterados os demais termos do aludido ato.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 05 dias do mês de novembro do ano de 2021.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Anselmo Pereira
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO



Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo

PORTARIA Nº 1.004, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2021.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea a, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, e tendo em vista o contido no Memorando nº 237/2021 - DRH, da Diretoria de Recursos Humanos,

R E S O L V E:

Fixar as férias regulamentares dos servidores comissionados deste Poder Legislativo, conforme relação abaixo:

SERVIDOR (A)	EXERCÍCIO	PERÍODO DE GOZO
Elieth Francisco Ferreira	2020/2021	01/12/2021 a 30/12/2021
Izabel Noletto dos Reis Silva	2020/2021	01/12/2021 a 30/12/2021
Izadora Ribeiro de Freitas	2020/2021	01/12/2021 a 30/12/2021
Matheus Ferreira de Moraes	2020/2021	01/12/2021 a 30/12/2021
Neide Garcia de Menezes	2019	24/11/2021 a 23/12/2021

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 05 dias do mês de novembro do ano de 2021.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Anselmo Pereira
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO



Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo

PORTARIA Nº 1.005, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2021.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto no item 2 do Anexo II, da Lei nº 10.137, de 21 de março de 2018, com alterações introduzidas pela Lei nº 10.330, de 20 de março de 2019, e tendo em vista o contido no Memorando 0442/2021 GVMR, do Gabinete do Vereador Mauro Rubem,

RESOLVE:

nomear:

SERVIDOR (A)	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
Ivanilde Vieira Batista	Secretário Parlamentar II	SP-II

VIGÊNCIA
1º de novembro de 2021

LOTAÇÃO
Gabinete do Vereador Mauro Rubem

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 05 dias do mês de novembro do ano de 2021.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Anselmo Pereira
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO



PORTARIA Nº 1.006, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2021.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto no artigo 8º da Lei nº 9.219, de 08 de janeiro de 2013 c/c a Lei nº 10.046, de 30 de junho de 2017 e item 3 do Anexo II, da Lei nº 10.137, de 21 de março de 2018, com alterações introduzidas pela Lei nº 10.330 de 20 de março de 2019, e tendo em vista o contido no Memorando nº 128/2021,

RESOLVE:

dispensar o servidor **Glaysdon Marques da Silva**, matrícula nº 905798-01, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Saúde, que se encontra à disposição deste Poder, conforme Decreto nº 3.490, de 05 de julho de 2021, alterado pelo Decreto nº 3.488, de 02 de julho de 2021, da Função Gratificada de Gabinete, símbolo FGG, no Gabinete do Vereador Geverson Abel, com efeitos em 1º de novembro de 2021.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 05 dias do mês de novembro do ano de 2021.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Anselmo Pereira
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO



Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo

PORTARIA Nº 1.007, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2021.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto no artigo 8º da Lei nº 9.219, de 08 de janeiro de 2013 c/c a Lei nº 10.046, de 30 de junho de 2017 e item 3 do Anexo II, da Lei nº 10.137, de 21 de março de 2018, com alterações introduzidas pela Lei nº 10.330 de 20 de março de 2019, e, tendo em vista o contido nos Autos nº 1334/2021,

RESOLVE:

designar o servidor **Eber Saraiva dos Santos Barros**, matrícula nº 790931-01, pertencente ao quadro de pessoal da Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia, que se encontra à disposição deste Poder, conforme Decreto nº 4.221, de 22 de outubro de 2021, para exercer a Função Gratificada de Gabinete, símbolo FGG, no Gabinete do Vereador Geverson Abel, com efeitos em 1º de novembro de 2021, devendo o aludido servidor cumprir obrigatoriamente o regime de tempo integral de 40 (quarenta) horas semanais e desempenhar suas funções exclusivamente no Gabinete do Parlamentar ao qual exerce assessoramento, em cumprimento ao disposto na Lei.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 08 dias do mês de novembro do ano de 2021.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Anselmo Pereira
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO



Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CMG

RESULTADO DO SORTEIO DOS MEMBROS DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2021

MODALIDADE: Concorrência Pública nº 001/2021.

OBJETO: Contratação de empresas para "prestação de serviços de publicidade, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integradamente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade de interesse da CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA aos veículos e demais meios de divulgação, com o intuito de atender ao princípio da Publicidade e ao direito à informação, de difundir idéias, princípios, iniciativas ou instituições ou de informar o público em geral, conforme condições e especificações estabelecidas no presente Edital e seus Anexos"

PROCESSO N: 2021/0000410

INTERESSADA: Câmara Municipal de Goiânia.

PROFISSIONAIS SELECIONADOS:

PROFISSIONAIS		
01	Vitor Duarte Correia	Publicitário
02	Clara Luiza e Silva Domingos	Jornalista
03	Saulo Hermínio Ribeiro Souza	Radialista e Apresentador

Goiânia-GO, 12 de novembro de 2021.

Antônio Henrique Guimarães Isecke
Presidente da CPL

Carlos Eduardo Reche
Diretor de Comunicação

EDITAIS DE COMUNICAÇÃO
AMMA

DROGARIA FLAMBOYANT PREÇO POPULAR LTDA, CNPJ Nº 09.157.844/0001-15, torna público que recebeu da Agência Municipal do Meio Ambiente (AMMA) de Goiânia, a Licença Ambiental de Instalação e Operação sob o Nº 20210010250, com validade de 16/10/2025 para as seguintes atividades: Comercio varejista de medicamentos e produtos de perfumaria e de higiene pessoal, desenvolvidas na Avenida José Rodrigues de Moraes Neto, Nº 1.731 Quadra 177, Lote 13, Loja 01, Parque Amazônia, Goiânia - GO, CEP: 74.835-620.

GERA+ GRUPOS GERADORES EIRELI - ME, CNPJ nº21.527.773/0001-09, torna público que, requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente - AMMA, a Renovação da Licença Ambiental, para Atividade de Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos, sito Avenida Goiás, Qd.:17 Lt.:40, Residencial Recanto Do Bosque, Goiânia GO 45-175 Setor Vila Rosa, Goiânia- Goiás. Goiânia-Go

MEDILAR EMERGÊNCIAS MÉDICAS GOIÂNIA LTDA, portador do CNPJ n.º 12.611.949/0001-07, torna-se público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente – AMMA, a renovação da Licença Ambiental Municipal de Operação de n.º 2152017, processo n.º 60733772, para atividade principal de: UTI móvel, situado na Avenida Mutirão n.º 2.923, setor Marista CEP: 74.215- 420 / Goiânia-GOÍÁS.